



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº090/2004, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARCELO DE SOUZA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

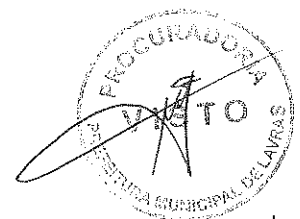
Art. 1º - Fica denominada Rua Marcelo de Souza a rua 18 que tem início na Avenida Dr. Evaristo Teixeira de Carvalho, passa entre as quadras X e Y e termina em divisas com propriedade de Divino de Carvalho, no Bairro Conjunto Habitacional Água Limpa I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br